Anexo do Proc. nº 104/62

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 796

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à professôra D. Nina de Castro Micudo, a ser entregue em ato solene, uma medalha de ouro até o valor de Cr$ 5.000,oo (cinco mil cruzeiros), com a seguinte inscrição: "Honra ao Mérito - à Professôra D. Nina de Castro Micudo - Pioneira do Ensino Secundário em São Vicente - 1959".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 1-1-1/8-99-4 - Eventuais - do vigente Orçamento, que fica parcialmente anulada em Cr$ 5.000,oo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Dezembro de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura
São Vicente, 13/3/62

DOPS